



**DECLARAÇÃO
SUSPENSÃO DO IPI**

PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, situada a Rua Dr. Murici, nº 3120 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.330.403/0001-40, neste ato legalmente representada por seu representante legal TEUSENIR BUENO ROSA, vem declarar para os devidos fins que se fizerem necessários e sob as penas de lei, que atende a todos os requisitos do artigo 29 da lei nº 10.637/02 de 31 de Dezembro de 2002, especialmente no que concerne a "suspensão do IPI" nas compras de matérias primas, produtos intermediários e materiais de embalagens.

Adicionalmente, declara que tem conhecimento da Instrução Normativa (IN) SRF Nº 948 de 15/06/2009 que disciplina as hipóteses de suspensão do Imposto sobre os Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o artigo 29 da lei nº 10.637 de 30 de Dezembro de 2002.

Esta declaração é válida para exercício fiscal 2024, comprometendo-se a Declarante a analisar, em cada exercício fiscal o atendimento a todos os requisitos estabelecidos nos dispositivos legais supra mencionados e outros que, no futuro, sejam aplicáveis.

CARTÓRIO
MURICI

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 10/01/2024

Teusenir B. Rosa

PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ - 13.330.403/0001-40



**PARANAFORT IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.330.403/0001-40**

*Aline Daine Moro de Lima
Escrevente Substituta*

PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

RUA DR. MURICI - Nº 3120 - COSTEIRA - CEP 83015-290 - SÃO JOSE DOS PINHAIS / PR.